



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 298, DE 2008

(Do Sr. Zenaldo Coutinho)

Altera a redação do art. 243 da Constituição Federal para dispor sobre a expropriação de imóvel urbano de qualquer região do país.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo 1º. O artigo 243 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 243 - As glebas onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas e os imóveis urbanos de qualquer região do País utilizados para produção, venda ou distribuição de drogas ilícitas serão imediatamente expropriados, sem qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

§ 1º Os imóveis rurais serão destinados ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos.

§ 2º Os imóveis urbanos, terão destinação a ser decidida pelo Poder Público.

§ 3º Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados que se ocupem de atividades de prevenção, fiscalização, controle e repressão ao tráfico de drogas, bem como ao aparelhamento e ao custeio de instituições e de pessoal dedicado ao tratamento e recuperação de viciados.

§ 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor a partir da sua promulgação."

JUSTIFICAÇÃO

O direito à propriedade é reconhecido constitucionalmente. No entanto, não se pode permitir que o interesse particular suplante o interesse público, num sistema de equilíbrio entre o direito da coletividade sobre o direito individual.

O que se busca é permitir que imóveis urbanos onde se abrigue a produção, venda ou distribuição de drogas ilícitas sejam retirados do patrimônio de seu dono por sua utilização não estar em acordo com o bem da coletividade.

Não se pretende restringir o direito à propriedade, mas cuidar de que possa ser feita sua fruição mediante o respeito à toda à sociedade.

Ou seja, nada mais propomos além de se possibilitar melhor destinação de imóveis desviados de sua função primordial. Em assim sendo, solicito o apoio dos nobres pares para a presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2008.

Deputado **ZENALDO COUTINHO**

Proposição: PEC 0298/08

Autor: ZENALDO COUTINHO E OUTROS

Data de Apresentação: 30/10/2008 5:53:50 PM

Ementa: Altera a redação do artigo 243 da Constituição Federal para dispor sobre a expropriação de imóvel urbano de qualquer região do país.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:

Confirmadas: 184

Não Conferem: 010

Fora do Exercício: 000

Repetidas: 012

Ilegíveis: 000

Retiradas: 000

Total: 206

Assinaturas Confirmadas

1-SÉRGIO MORAES (PTB-RS)

2-PAULO RENATO SOUZA (PSDB-SP)

3-LUIZ BASSUMA (PT-BA)

4-GUILHERME CAMPOS (DEM-SP)

5-JOAQUIM BELTRÃO (PMDB-AL)

6-ALEX CANZIANI (PTB-PR)

7-ZÉ GERALDO (PT-PA)

8-NILSON PINTO (PSDB-PA)

9-IRINY LOPES (PT-ES)

10-JURANDIL JUAREZ (PMDB-AP)

11-LUIZ CARREIRA (DEM-BA)

12-FELIPE MAIA (DEM-RN)
13-MOACIR MICHELETTO (PMDB-PR)
14-FELIPE BORNIER (PHS-RJ)
15-REINALDO NOGUEIRA (PDT-SP)
16-REBECCA GARCIA (PP-AM)
17-SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO (PT-BA)
18-EDMILSON VALENTIM (PCdoB-RJ)
19-VITOR PENIDO (DEM-MG)
20-WILSON SANTIAGO (PMDB-PB)
21-RAFAEL GUERRA (PSDB-MG)
22-ZÉ GERARDO (PMDB-CE)
23-ARNON BEZERRA (PTB-CE)
24-JOÃO PAULO CUNHA (PT-SP)
25-RATINHO JUNIOR (PSC-PR)
26-VICENTINHO ALVES (PR-TO)
27-CLEBER VERDE (PRB-MA)
28-VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT-MG)
29-VANDERLEI MACRIS (PSDB-SP)
30-ZENALDO COUTINHO (PSDB-PA)
31-MARCOS MONTES (DEM-MG)
32-GIOVANNI QUEIROZ (PDT-PA)
33-SANDES JÚNIOR (PP-GO)
34-DR. UBIALI (PSB-SP)
35-SANDRO MATOS (PR-RJ)
36-WILLIAM WOO (PSDB-SP)
37-GEORGE HILTON (PP-MG)
38-ANTONIO CRUZ (PP-MS)
39-OSÓRIO ADRIANO (DEM-DF)
40-ARMANDO ABÍLIO (PTB-PB)
41-MARCIO JUNQUEIRA (DEM-RR)
42-JACKSON BARRETO (PMDB-SE)
43-LOBBE NETO (PSDB-SP)
44-LUCIANA GENRO (PSOL-RS)
45-JUSMARI OLIVEIRA (PR-BA)
46-ANDRE VARGAS (PT-PR)
47-LAERTE BESSA (PMDB-DF)
48-MARCO MAIA (PT-RS)
49-ANTONIO BULHÕES (PMDB-SP)
50-PEDRO EUGÊNIO (PT-PE)
51-ZONTA (PP-SC)
52-MARCONDES GADELHA (PSB-PB)
53-CHICO LOPES (PCdoB-CE)
54-NEILTON MULIM (PR-RJ)
55-EUGÊNIO RABELO (PP-CE)
56-ROBERTO ROCHA (PSDB-MA)

57-JORGE TADEU MUDALEN (DEM-SP)
58-THELMA DE OLIVEIRA (PSDB-MT)
59-TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT-RS)
60-EDUARDO VALVERDE (PT-RO)
61-TAKAYAMA (PSC-PR)
62-DANIEL ALMEIDA (PCdoB-BA)
63-ZEQUINHA MARINHO (PMDB-PA)
64-CHICO ABREU (PR-GO)
65-ELIENE LIMA (PP-MT)
66-VALADARES FILHO (PSB-SE)
67-EDIO LOPES (PMDB-RR)
68-JÚLIO CESAR (DEM-PI)
69-MARCELO ALMEIDA (PMDB-PR)
70-RENILDO CALHEIROS (PCdoB-PE)
71-JOSÉ EDMAR (PR-DF)
72-GUSTAVO FRUET (PSDB-PR)
73-FERNANDO DE FABINHO (DEM-BA)
74-PAULO ABI-ACKEL (PSDB-MG)
75-LUIZ SÉRGIO (PT-RJ)
76-RENATO MOLLING (PP-RS)
77-LUIZ CARLOS BUSATO (PTB-RS)
78-ADEMIR CAMILO (PDT-MG)
79-MAURO NAZIF (PSB-RO)
80-CHICO ALENCAR (PSOL-RJ)
81-ROGÉRIO MARINHO (PSB-RN)
82-ANÍBAL GOMES (PMDB-CE)
83-PINTO ITAMARATY (PSDB-MA)
84-SÉRGIO BRITO (PDT-BA)
85-JOÃO CAMPOS (PSDB-GO)
86-DJALMA BERGER (PSB-SC)
87-NELSON PELLEGRINO (PT-BA)
88-SILVINHO PECCIOLI (DEM-SP)
89-JAIME MARTINS (PR-MG)
90-GLADSON CAMELI (PP-AC)
91-CARLOS BRANDÃO (PSDB-MA)
92-SIMÃO SESSIM (PP-RJ)
93-PASTOR PEDRO RIBEIRO (PMDB-CE)
94-CARLOS ZARATTINI (PT-SP)
95-MANATO (PDT-ES)
96-EDMAR MOREIRA (DEM-MG)
97-LELO COIMBRA (PMDB-ES)
98-GERALDO RESENDE (PMDB-MS)
99-WILSON BRAGA (PMDB-PB)
100-JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE)
101-TADEU FILIPPELLI (PMDB-DF)

102-WALDIR MARANHÃO (PP-MA)
103-INDIO DA COSTA (DEM-RJ)
104-CARLOS ALBERTO CANUTO (PMDB-AL)
105-LUIZ FERNANDO FARIA (PP-MG)
106-PAES LANDIM (PTB-PI)
107-LUCIANA COSTA (PR-SP)
108-MÁRIO HERINGER (PDT-MG)
109-CARLITO MERSS (PT-SC)
110-RODRIGO DE CASTRO (PSDB-MG)
111-EVANDRO MILHOMEN (PCdoB-AP)
112-IVAN VALENTE (PSOL-SP)
113-JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP)
114-MARCELO CASTRO (PMDB-PI)
115-LÚCIO VALE (PR-PA)
116-JEFFERSON CAMPOS (PTB-SP)
117-DILCEU SPERAFICO (PP-PR)
118-CELSO MALDANER (PMDB-SC)
119-TATICO (PTB-GO)
120-LEONARDO MONTEIRO (PT-MG)
121-DUARTE NOGUEIRA (PSDB-SP)
122-WALTER IHOSHI (DEM-SP)
123-REGINALDO LOPES (PT-MG)
124-ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP)
125-VIGNATTI (PT-SC)
126-NEUCIMAR FRAGA (PR-ES)
127-LINDOMAR GARÇON (PV-RO)
128-JUVENIL (PRTB-MG)
129-PAULO ROCHA (PT-PA)
130-CLÓVIS FECURY (DEM-MA)
131-PEDRO CHAVES (PMDB-GO)
132-EDIGAR MÃO BRANCA (PV-BA)
133-SEVERIANO ALVES (PDT-BA)
134-SANDRO MABEL (PR-GO)
135-OSVALDO REIS (PMDB-TO)
136-ANTÔNIO ANDRADE (PMDB-MG)
137-DEVANIR RIBEIRO (PT-SP)
138-EDUARDO AMORIM (PSC-SE)
139-NATAN DONADON (PMDB-RO)
140-MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR-AL)
141-JOÃO DADO (PDT-SP)
142-BERNARDO ARISTON (PMDB-RJ)
143-DR. NECHAR (PV-SP)
144-MÁRCIO FRANÇA (PSB-SP)
145-GIVALDO CARIMBÃO (PSB-AL)
146-SEBASTIÃO MADEIRA (PSDB-MA)

147-ANSELMO DE JESUS (PT-RO)
148-DAGOBERTO (PDT-MS)
149-MARIA DO CARMO LARA (PT-MG)
150-FÉLIX MENDONÇA (DEM-BA)
151-B. SÁ (PSB-PI)
152-PEPE VARGAS (PT-RS)
153-BARBOSA NETO (PDT-PR)
154-ASSIS DO COUTO (PT-PR)
155-PAULO HENRIQUE LUSTOSA (PMDB-CE)
156-RAUL HENRY (PMDB-PE)
157-NELSON MEURER (PP-PR)
158-PEDRO NOVAIS (PMDB-MA)
159-FLÁVIO BEZERRA (PMDB-CE)
160-VICENTINHO (PT-SP)
161-RÔMULO GOUVEIA (PSDB-PB)
162-NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)
163-AYRTON XEREZ (DEM-RJ)
164-MICHEL TEMER (PMDB-SP)
165-EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ)
166-JILMAR TATTO (PT-SP)
167-CÂNDIDO VACCAREZZA (PT-SP)
168-PAULO PIAU (PMDB-MG)
169-GERALDO PUDIM (PMDB-RJ)
170-ALCENI GUERRA (DEM-PR)
171-JÚLIO DELGADO (PSB-MG)
172-SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT-AP)
173-FÁBIO SOUTO (DEM-BA)
174-CHICO DA PRINCESA (PR-PR)
175-RODRIGO ROLLEMBERG (PSB-DF)
176-NELSON PROENÇA (PPS-RS)
177-PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT-PE)
178-DAMIÃO FELICIANO (PDT-PB)
179-CARLOS EDUARDO CADOCA (PSC-PE)
180-JOSÉ LINHARES (PP-CE)
181-PEDRO WILSON (PT-GO)
182-ENIO BACCI (PDT-RS)
183-MILTON MONTI (PR-SP)
184-DOMINGOS DUTRA (PT-MA)

Assinaturas que Não Conferem

1-CIRO NOGUEIRA (PP-PI)
2-GUILHERME MENEZES (PT-BA)
3-BONIFÁCIO DE ANDRADA (PSDB-MG)
4-WELLINGTON ROBERTO (PR-PB)
5-GORETE PEREIRA (PR-CE)

- 6-WALTER BRITO NETO (PRB-PB)
- 7-MAURÍCIO TRINDADE (PR-BA)
- 8-NEUDO CAMPOS (PP-RR)
- 9-MIGUEL CORRÊA (PT-MG)
- 10-ABELARDO CAMARINHA (PSB-SP)

Assinaturas Repetidas

- 1-ZÉ GERALDO (PT-PA)
- 2-DAMIÃO FELICIANO (PDT-PB)
- 3-ZEQUINHA MARINHO (PMDB-PA)
- 4-NEUDO CAMPOS (PP-RR)
- 5-ANÍBAL GOMES (PMDB-CE)
- 6-PINTO ITAMARATY (PSDB-MA)
- 7-ELIENE LIMA (PP-MT)
- 8-MARCO MAIA (PT-RS)
- 9-JOÃO PAULO CUNHA (PT-SP)
- 10-TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT-RS)
- 11-EDMAR MOREIRA (DEM-MG)
- 12-VALADARES FILHO (PSB-SE)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

.....
**TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS**
.....

Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.

Art. 244. A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º

.....
.....

FIM DO DOCUMENTO